

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXII - Edição Especial - Lei Municipal N.o 171/97 - 01 de fevereiro de 2022 - Tiragem: 50



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53

PORTARIA Nº 013/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-

PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI¹ c/c o art. 93, II, "a" da Lei Orgânica do Município

RESOLVE

NOMEAR a servidora JANIELE ANTAS DINIZ, para ocupar o cargo de DIRETORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, junto a ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO FRANCISCO DE SOUSA.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB em, 01 de fevereiro de 2022.

Tácio Samuel Barbosa Diniz

Prefeito Municipal

¹ Lei Orgânica do Município de Curral Velho

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

II - exercer a direção superior da administração pública municipal;

XI - prover e extinguir os cargos e as funções públicas municipais, na forma da lei;